



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1456/2016

“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1435, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1435, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de **2.748,35** m² (dois mil, setecentos e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada “**Parte do Sítio do Bosque**”, de origem da matrícula nº 18.754, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de **Edis Malagutti; Luiz Malagutti e sua mulher Antonia Rodrigues Malagutti**, compreendendo o seguinte roteiro: “Iniciam-se as divisas dessa gleba de terra a descrição do perímetro no vértice A, projeção UTM, X 500813.98 m e Y 7769276.34 m, localizado à margem da Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus e a divisa com o remanescente da Matrícula nº 18.754, pertencente a Luiz Malagutti, sua mulher e outro; deste segue o seguinte azimute e distância: 306º57’20” e 81,23 metros confrontando com a Margem da Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus até o vértice M8C2 de projeção UTM, X 500749.07m e Y 7769325.17m; deste segue na distância de 9,60 metros em segmento de curva com raio de 7,00 metros confrontando com a margem da Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus e também com a margem da Estrada Municipal RBN 342 até o vértice M8C3, de projeção UTM, X 500746.96m e Y 7769333.78 m; deste segue com azimute 25º31’37” na distância de 18,82 metros confrontando com a margem da Estrada Municipal RBN 342 até o vértice C, de projeção UTM, X 500755.07m e Y 7769350.76m; deste segue com azimute 115º 31’37” na distância de 30,00 metros até o vértice D, de projeção UTM, X 500782.14m e Y 7769337.83m; deste segue com azimute 126º57’20” na distância de 64,63 metros até o vértice E, de projeção UTM, X 500833,78m e Y 7769298.98m; deste segue com azimute 204º48’59” na distância de 22,02 metros até o vértice F, de projeção UTM, X 500824.61m e Y 7769279.16 m; deste segue na distância de 12,48 metros em segmento de curva com raio de 7,00 metros, todos confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 18.754, pertencente a Luiz Malagutti, sua mulher e outro até retornar ao vértice A, ponto inicial desta descrição perimétrica.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – SP, aos 30 de Junho de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É
I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete